

ATA DA 111ª SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro, Vaz de Mello e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao iniciar a Sessão, o Tribunal, com o voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente, atendendo ao requerimento do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, concedeu a S.Excia., na forma do Regimento, seis meses de licença especial, a partir do dia 1 de dezembro p. vindouro, observado, entretanto, o que prescreve as letras "a", "b", "c", "d" e "e" da emenda ao Regimento Interno aprovada pelo Tribunal em Sessão de 31 de janeiro de 1949.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S

Nº 25.071 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Itagiba de Cerqueira Novaes, major, prêso em Salvador, Bahia, à disposição do Cel. João Almeida Freitas, encarregado do I.P.Militar. O Tribunal resolveu, preliminarmente, baixar o processo em diligencia, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Os Exmos. Srs. Ministros Drs. Murgel de Rezende e Bocayuva Cunha, votavam favoravelmente na parte da incomunicabilidade. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

(Cont. da ata da 111ª ses. em 28/11/1952)

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 21.881 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Manoel Alfeu do Azeredo Coutinho, soldado do 1º R. C. Mot., condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Cavalaria Motorizado.- O Tribunal resolveu reduzir a pena, a 6 meses de prisão, unânimemente. Não tomou parte no julgamento; o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.103 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Peri Silveira soldado do 7º G.A.C. Mot., condenado a quatro meses de prisão; grau mínimo do art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 7º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença absolver o acusado, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.091 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.- Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 1ª R.M. e Almir Alves, soldado do 3º B.C.C., condenado a um ano e cinco meses de prisão, incurso no art. 136 (preâmbulo) §§ 2º, 5º e 3º, combinado este com o art. 182, § 1º, alíneas I e II e § 4º e todos os dispositivos combinados com os arts. 57 e 62, alínea I, tudo do Código Penal Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª R. M. e Almir Alves, soldado do 3º B.C.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o acusado a 8 anos de reclusão, como incurso no art. 181; § 2º do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Araripe, que condenavam a 4 anos e 4 meses, como incurso nos arts. 182 nº 3 e 136 do C.P.M.; Dr. Bocayuva Cunha, que condenava a 1 ano 11 meses e 15 dias, como incurso nos arts. 182, 136 preâmbulo, §§ 2º e 5º do C.P.M..
- Nº 22.086 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Almo. Pinto de Lima.- Apelante: José Aloisio de Almeida Neto, M.N. 1ª Cl. n. 450.964, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, n. II c/o o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

(Cont. da ata da 111ª ses. em 28/11/1952)

- Nº 22.073 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. ministro Alnte. Pinto de Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Manoel Martins Lopes, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a sete meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Aeronáutica. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.088 - Paraná. - Rel. - O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Luiz de Oliveira, soldado da 5ª Cia. de Intendência, condenado a vinte e dois meses de prisão, incurso na sanção do art. 163 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar, tendo para tanto fixado a pena base em dezesseis meses e aumentada a mesma de quatro meses de acordo com a agravante da reincidência específica prevista nos n.ºs. I do art. 59 e II do art. 60; do C.P.M., de um mês de acordo com a agravante da alínea "a" do n.º II do art. 59 e de um mês de acordo com a alínea "b" do n.º II, do art. 59, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 20º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 15 meses e 1 dia, como incurso no art. 163 do C.P.M., unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.084 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros. - Apelante: Donário Lourenço da Silva, soldado do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M., já combinado com as atenuantes previstas nos itens I do art. 64, I do art. 62 e § II do art. 31 c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Dr. Bocayuva Cunha, que absolviam o acusado. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.101 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima. - Apelante: Aureovaldo Bastos, soldado do 19º R.I., condenado a oito meses de prisão, incurso no art. 163 do Código Penal Militar. - Apelado: O Conselho de Justiça do 19º Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.102 - R. Grande do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripê. - Rev. - O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros. - Apelante: Thimotheo Lima Brito, soldado do 6º B.E., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Pe-

(Cont. da ata da 111ª ses. em 28/11/1952)

Penal Militar.- Apolado: O Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento; o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

Nº 22.071 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Jair Bento Martins, soldado do 12º R.I., condenado no grau mínimo do art. 163 (seis meses de prisão), do Código Penal Militar, com redução de 2/3 na forma do § 2º do Art. 31, do mesmo Código.- Apelado: O Conselho de Justiça do 12º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. Não tomou parte no julgamento; o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. do 6 de outubro, Petição 104 (CC)
 Ses. do 31 de outubro, Rev. Criminal 621 (BC/MR)
 Ses. do 5 de novembro, Inquérito 46 (BC)
 Ses. de 7 de novembro, Aps.:
 22.089 (MR/VM) 22.095 (PL/AA) 22.125 (AA/AT) 22.106 (AT/OM)
 22.140 (AA/AT)
 Ses. do 10 de novembro, Aps.:
 22.114 (OM/AA) 22.121 (PL/AT)
 Ses. de 12 de novembro, Aps.:
 21.717 (AT/AA) 21.906 (A/PL) 22.109 (PL/AA) 22.112 (AA/PL)
 22.111 (AT/AA) 22.120 (AA/OM) 22.126 (PL/AA) 22.130 (AA/PL)
 22.129 (AT/AA) 22.135 (AA/OM)
 Rev. Criminal 626 (CC/MR)
 Ses. do 14 de novembro, Aps.:
 21.441 (CC/MR) 22.063 (AA/AT) 22.096 (OM/AT) 22.119 (AT/PL)
 22.123 (OM/PL) 22.133 (AT/PL) 22.136 (PL/AT) 22.146 (AT/AA)
 22.141 (PL/AA) 22.155 (AA/AT)
 Ses. de 17 de novembro, Aps.:
 22.110 (OM/AT) 22.122 (BC/VM) 22.128 (OM/AT) 22.134 (CC/MR)
 Rev. Criminal 601 (BC/CC)
 Ses. de 21 de novembro, Aps.:
 22.077 (AA/AT) 22.092 (AT/OM) 22.100 (OM/AA) 22.105 (CC/BC)
 22.116 (VM/BC) 22.138 (MR/VM) 22.127 (VM/CC) 22.145 (OM/AT)
 22.143 (VM/MR) 22.157 (MR/CC) 22.172 (AA/AT) 22.159 (OM/AT)
 22.185 (AA/AT)
 Rev. Criminal 625 (MR/BC)
 Ses. de 24 de novembro, Rec. Criminal 3.459 (BC)
 Aps.:
 22.124 (AT/OM) 22.134 (OM/AA) 22.139 (AT/OM) 22.149 (OM/AA)
 22.151 (AA/OM) 22.154 (AT/OM) 22.163 (OM/AA) 22.165 (CC/VM)
 22.175 (AT/AA) 22.199 (MR/VM) 22.200 (AA/AT)
 Ses. de 26 de novembro, Aps.:
 22.174 (OM/AT) 22.194 (AA/OM) 22.186 (VM/CC) 22.208 (AA/OM)
 22.202 (OM/AT) 22.212 (AA/AT)
 Ses. de 28 de novembro, Aps.: 22.118 (MR/BC) 22.142 (BC/CC)
 22.171 (AT/OM) 22.178 (OM/AA) 22.184 (AT/OM) 22.227 (VM/MR)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.